



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 220 /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a dispor da instalação de brinquedos Psicomotores destinado as crianças portadoras de doenças mentais e/ou deficiência física, em locais públicos de lazer do município de Araguari e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a dispor da instalação de brinquedos Psicomotores destinado as crianças portadoras de doenças mentais e/ou deficiência física, em locais públicos de lazer, como praças e parques a serem restaurados ou criados e dá outras providências.

Parágrafo único: Os brinquedos mencionados no caput deste artigo deverão ser instalados seguindo as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 2º- Nos locais que se refere o art. 1º desta Lei, deverão ser afixadas placas com a seguinte informação: entretenimento infantil adaptado para integração de crianças especiais.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de agosto de 2023.

CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO
Vereador Proponente